

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

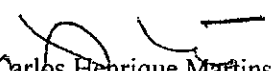
CONSIDERANDO que a diferença entre a **receita** e a **despesa** foi no montante de R\$ 471.344,84 ( quatrocentos e setenta e um mil trezentos, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos ) que somados ao ajuste verificado no mês de janeiro/2012 de R\$ 73.445,64. (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos ) totalizando R\$ 544.790,48 ( quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos ) tomando-se como base a competência do mês de janeiro/2012, conforme demonstrativos, em anexo, apresentado pelo Setor Contábil / Financeiro;


RESOLVE:

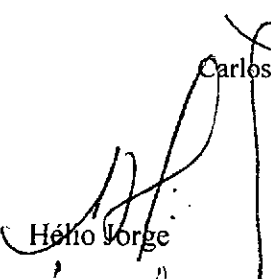
I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de fevereiro de 2012 o valor de R\$ 270.000,00 ( duzentos e setenta mil reais ) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 07 de fevereiro de 2012

  
Carlos Henrique Martins  
Presidente

  
Ilnah Pinho de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Hélio Jorge

  
Gontran G. Netto

  
Marcio Luiz

  
Luiz Gonzaga

Adary Oliveira

Fauze Midlej

  
Cristiano Oliveira

  
Karina Daiha

  
Arthur Mattos

  
Pedro Daltro

  
Manuel Lubian

  
Ana Paula G. Pessoa

Fernando Pimenta

  
Angela Neiva

  
Carlos A Tourinho Filho

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 DIVISÃO FINANCEIRA  
 CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/Ano: JANEIRO/2012

EP		CREDOR	TIPC	PROJ/	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
<b>TOTAL</b>							-

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP FEVEREIRO/12  
MÊS DE COMPETÊNCIA: JANEIRO/12**

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.412.238,67
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
<b>Total (a)</b>		<b>1.412.238,67</b>
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	0,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas ( Estimado)	822.893,83
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	38.000,00
Material de Consumo	Idem	20.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	60.000,00
<b>Total (b)</b>		<b>940.893,83</b>
<b>(Total a) - (Total b)</b>		<b>471.344,84</b>
<b>(+) Ajustes (c)</b>		<b>73.445,64</b>
<b>Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)</b>		<b>544.790,48</b>

Carlos Henrique  
Martins  
Presidente

Hélio Portela  
Secretário Geral

Marcos Diniz Gonçalves  
Leal  
DAF

DINORÁ POMBO  
Coordenador da  
Contabilidade



VALOR ESTIMADO P/IGIP DE JANEIRO/2012		VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
ATIVIDADE 2001										
Elemento 9008.40										
Outros benefícios	0,00		410.816,84	provisão	0,00	364.152,20	Transpente	681.791,84	0,00	620.568,51
Elemento 9009.40										
Sal. Família Estabilizado	0,00									
Elemento 9011.40										
Pessoal Civil	110.000,00	121.508,58								
Elemento 9013.40										
INSS	35.000,00	37.192,50								
Elemento 9113.40										
FUNPREV	44.000,00	43.633,30								
Elemento 9016.40										
Outras Desp. Variáveis	6.500,00	4.735,99								
Total Atividade	195.500,00	207.970,37								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2005										
Elemento 9004.40										
Contrat. Por Tempo Det.	68.000,00	45.558,59								
INSS	16.000,00	9.245,67								
SAL. MATERNIDADE REDA	0,00	0,00								
Total Atividade	84.000,00	54.804,26								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2013										
Elemento 9045.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2016										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2017										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2018										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2019										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2020										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2021										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2022										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2023										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2024										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2025										
Elemento 9046.40										
Auxílio Referência	20.000,00	13.869,00								
Auxílio Aliment. ( Green Card)	46.000,00	50.000,00								
Elemento 9049.40										
Auxílio Transporte	11.000,00	5.941,62								
Total Atividade	77.000,00	69.810,62								
DESPESAS FIXAS										
Atividade 2026										
Elemento 9046.40			</							



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

jan/12

**PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS**

**BRADESCO**

DATA	VALOR
01 A 31.01.12	14.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>

**BANCO DO BRASIL**

DATA	VALOR
01 A 31.01.12	14.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>





Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração  
Junta Comercial do Estado da Bahia

**Demonstrativo Ajustes**  
jan/12

<b>ITEM</b>	<b>ESTIMADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Ajuste Planilha JANEIRO /2012 - Valores Estimados	813.630,83	740.185,19	73.445,64
13º Salário/GIP, Encargos-INSS-FUNPREV- 1/3º FÉRIAS, ABONO.			
Materia de Consumo			
Custo SAC			
<b>TOTAL</b>	<b>813.630,83</b>	<b>740.185,19</b>	<b>73.445,64</b>



069.771.554 070.202.727 073.572.801 073.834.847 074.354.532 074.384.189  
074.807.785 075.782.737 075.780.755 075.938.516 076.021.564 076.192.207  
078.325.343 077.121.564 077.883.407 078.034.778 079.602.270 062.740.207  
082.885.045 082.992.055 083.103.258 083.884.298 084.477.217 084.945.064  
086.209.483 087.454.570 088.386.852 088.508.802 088.853.960

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 008 de 08 de fevereiro de 2012  
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE: Designar IZABEL CRISTINA MOURA FREIRE PONDE, matrícula 15.513.181-5, para  
substituir a Servidora GILKA MARIA COSTA NASCIMENTO, cargo Secretário de Gabinete, sím-  
bolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, a partir de 23/01/2012 a 11/02/2012, em decorrência de  
férias regulamentadas.

PORTARIA Nº 010 de 09 de fevereiro de 2012  
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e  
tendo em vista o artigo 76, parágrafo único, da Lei 6.677/94 e o disposto no artigo 21, do decreto  
nº 13.305, de 22/09/2011,  
RESOLVE: Designar IZABEL CRISTINA MOURA FREIRE PONDE, matrícula 15.513.181-5, para  
substituir a Servidora GILKA MARIA COSTA NASCIMENTO, cargo Secretário de Gabinete, sím-  
bolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, a partir de 03/01/2012 a 17/01/2012, em decorrência de  
licença médica.  
Gabinete do Secretário, em 09 de fevereiro de 2012.  
JAMES SILVA SANTOS CORREIA  
Secretário

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/02/2012 – não houve julgamento de processos de recur-  
so. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 14/02/2012 – RESOLUÇÃO 003/2012 – Fixa para o  
mês de fevereiro de 2012 valor da gratificação de incentivo à produtividade para servidores da  
JUCEB. Não houve distribuição de processos de recurso. Obs. Aquantos processos não julgados  
serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publica-  
ção.//

ATOS DA PRESIDÊNCIA: PORT. 024/2012 - Designar a Sra. NILDA MOREIRA MEDINA DOS  
SANTOS matrícula nº. 2482785, para proferir decisões singulares em processos de empresário,  
de sociedades limitadas e autêntica instrumento de escatunção das empresas mercantis e dos  
agentes auxiliares do comércio no Escritório Regional de Eunápolis.//

Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 os atos dos processos arquivados sob  
nºs 87133219 em 26/09/2011, 06672789 em 21/03/2006 das empresas BETA PATRIMONIAL  
LTDA NIRE 29 2 0352488 2; UBERÊ COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA NIRE 29 2 0289585 2. Em  
SSA, 09.02.2012. Ass. Carlos Henrique de Azevedo Martins – Presidente JUCEB.//

Foi cancelado com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 o ato do processo arquivado sob nº  
97128273 em 30/08/2011, da empresa ZORY CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29 2 0316427 5.  
Em SSA, 09.02.2012. Ass. Carlos Henrique de Azevedo Martins – Presidente JUCEB.//

Ficam convalidados os atos do processo arquivados sob nº 96727755 e 97116381 da empresa  
AVINOR AVICOLA DO NORDESTE LTDA - NIRE 29 2 0153489 8, após retificação nos termos  
do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA 09.02.2012. Ass. Carlos Henrique de Azevedo Martins –  
Presidente Juceb.//

EDITAL - A Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB com fundamento no art. 32, I da Lei  
nº 8.934/94, nos art. 17 II, 19 I, c/c o artigo 11, XXI e artigo 23, III da Instrução Normativa nº 113,  
de 28 de abril de 2010, suspende por 90 dias, do exercício da função, o Leiloeiro Público Oficial  
DJALMA SALDANHA, - Carlos Henrique Martins – Presidente – SSA, 09/02/2012.//

### Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

#### AVISO

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi  
protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105110013752, havendo-se  
identificado a gleba de terra de 10.000,00m<sup>2</sup>, integrante da maior porção matriculada sob o nº  
318 perante o 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Juazeiro, localizada no Distrito  
Industrial do São Francisco, QI - D, Lote 02, em Juazeiro, para servir à atividade de agroindústria  
de fabricação de subos, notificando a todos os possíveis interessados que contem com o prazo  
de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.  
Simões Filho, 09 de fevereiro de 2012

Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

#### AVISO

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi  
protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105090014820, havendo-se  
identificado a gleba de terra de 10.000m<sup>2</sup>, integrante da maior porção matriculada sob o nº  
33.577 perante o 2º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Salvador, localizada na Via  
Periférica II - s/nº CIA SUL, em Simões Filho, para servir à atividade de industrialização de peças  
e conjuntos utilizados em projetos de irrigação e saneamento, notificando a todos os possíveis  
interessados que contem com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se mani-  
festarem ou apresentarem impugnações.  
Simões Filho, 9 de Fevereiro de 2012

Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

#### AVISO

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi  
protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105110016611, havendo-se  
identificado a gleba de terra de 4.411m<sup>2</sup>, integrante da maior porção matriculada sob o nº 4.588  
perante o único Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Teixeira de Freitas, localizada no  
Quadr. B, lotos nº 10 e 11, em Teixeira de Freitas, para servir à atividade de comércio varejista de  
mármore e granitos para construção, notificando a todos os possíveis interessados que contem  
com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem  
impugnações.  
Simões Filho, 08 de Fevereiro de 2012.

Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

#### AVISO

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi  
protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105110007248, havendo-se  
identificado a gleba de terra de 8.000 m<sup>2</sup>, integrante da maior porção matriculada sob o nº 4.588  
perante o único Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Teixeira de Freitas, localizada na  
Via D4, Quadra 10 lotos nº 48, em Teixeira de Freitas, para servir à atividade de fabricação de  
estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e em encomenda, notificando a todos os  
possíveis interessados que contem com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para  
se manifestarem ou apresentarem impugnações.  
Simões Filho, 08 de Fevereiro de 2012.

Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas do IBAMETRO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados sobre rela-  
ções, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o  
recebimento, para tomarem conhecimento da homologação do (s) auto (s) de infração abaixo  
relacionado (s) e o respectivo julgamento, resguardando-se, conforme dispõe o Art. 23 da Reso-  
lução COMMETRO nº 08, de 22 de dezembro de 2006, interpor recurso no prazo de 10 (dez)  
dias, a contar da publicação do presente edital, ou, no mesmo prazo efetuar o pagamento. De-  
corrido o prazo mencionado sem a apresentação do recurso ou pagamento do débito, haverá a  
inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN,  
inscrição do débito em Dívida Ativa do INMETRO e posterior ajuizamento de execução fiscal.  
Fundamentação Legal – Art. 8º, II, da Lei 9.933/99. Vencido o prazo para pagamento, os débitos  
serão acrescidos de juros e multa de mora, conforme dispõe o Art. 37-A da Lei nº 10.522, de 18  
de junho de 2002

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
CHEFFE DISTRIBUIDORA DE BOUTEIRAS E AMANHAÇOS LTDA	11.373.011.9201-86	148847	5796
ALCEU MORTES SILVA	81.258.912001-45	59608	57025
E N R DE LIMA OLIVEIRO TEODOS	87.825.641001-38	69108	57947
DEBORAH AZEVEDO DA SILVA UNICONSULCIS	03.380.258001-08	73008	57988
TILSON FREIRE DA SILVA	87.881.028002-78	68808	57986
ROBSON ALENCAR LIMA CONFECCOES ME	87.125.977001-41	148808	195018
MALURO DEZAR PEREIRA DA SILVA - TEODOS	02.432.649001-01	128188	5808817880
TEREZINDO E CIA. DE DORRECCOES LTDA	34.277.063002-08	138808	138808
CORFECCOES A. C ABRAMTES LTDA	50.738.038001-34	148808	148808
CIACENE JARRA DA SILVA	07.224.167001-48	152588	162118